

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
PORTARIA N° 013**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97, amparado ao arregimentado a Lei Municipal 8.691/2014, alterada pela Lei 9.975/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar os efeitos da Portaria N° 007/2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

I - As datas constantes no artigo 1º, ficam prorrogados de forma unificada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 05 de agosto de 2025

Alex Mariano

Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Convênios****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 031/2025**

**CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Guarapari.

**OBJETO:** a cessão da Bióloga Irma Dalvi Guedes, matrícula nº 177342, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.

**VIGÊNCIA:** 15.04.2025 até 31.12.2025.

**PROCESSO:** 832263/2025.

**Leis****LEI N° 10.199**

**Revoga o art. 13-a da Lei nº 5.086, de 27 de dezembro de 2000, e altera o art. 20 da mesma Lei, para incluir a expressão “provável” antes da indicação da profissão ou atividade do infrator nos autos de infração.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 13-A da Lei nº 5.086, de 27 de dezembro de 2000.

**Art. 2º.** O inciso I do art. 20 da Lei nº 5.086, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20.....**  
**I – o nome do infrator, sua provável profissão ou atividade e endereço;**.....(NR)”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

# Todos pela segurança de todas



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400320030003900370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.